



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Engenharia mecânica



Estado da Bahia

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O presente Termo tem como objetivo estabelecer as condições para a realização do estágio curricular supervisionado obrigatório de alunos(as) regularmente matriculados(as) no componente curricular de estágio supervisionado em curso de graduação bacharelado e licenciatura, presencial e a distância da UESC.

Celebrado entre a Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Campus Soane de Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, Km 16, Bairro Salobrinho, CEP 45.662-900, Ilhéus-BA, ora Interveniente, e a(o) _____
sediada (o) à _____

_____ nº _____ bairro _____
_____ Estado _____ CEP _____

CNPJ nº _____, fone _____, doravante denominada Concedente, neste ato, representada por _____
no cargo/função _____
e o (a) estudante _____,
portador da RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____

O estágio será desenvolvido no período de ____/____/____ a ____/____/____, nos dias de _____ no horário das _____ às _____ perfazendo um total de _____ horas por semana.

O (a) docente _____ do componente curricular Estágio Supervisionado, denominado (a) professor(a)-orientador(a), em conjunto com o(a) supervisor(a) estagiário(a) orientará e acompanhará o(a) estagiário(a).

No âmbito da concedente, o (a) estagiário (a) será supervisionado (a) por _____, CPF _____, e-mail _____, responsável pelo (a) orientação, acompanhamento e avaliação do (a) estagiário (a).

Na vigência do presente Termo, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice nº _____, da Companhia _____, contratada pela UESC, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 11.788/2008.

O presente Termo de Compromisso Estágio Supervisionado Obrigatório (TCESO) será regido pelas disposições da Lei nº 11.788/2008, a saber:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Engenharia mecânica



Estado da Bahia

CLÁUSULA PRIMEIRA – O estágio deverá proporcionar ao (à) estagiário(a) reflexão teórico-prática, aprimoramento técnico-científico e uma maior proximidade com o contexto real da profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio deverão estarem conformidade com a programação acordada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá a Interveniente:

- a) Orientar o(a) estagiário(a) no preenchimento do TCESO e nas atividades das etapas do estágio.
- b) Orientar, acompanhar e avaliar o estagiário (a).
- c) Proporcionar condições para o acompanhamento do estágio pelo (a) docente orientador (a).
- d) Oferecer cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais ao(à) estagiário (a).

CLÁUSULA QUARTA – No desenvolvimento do estágio caberá à Concedente:

- a) Proporcionar ao (à) estagiário (à) o aprendizado da prática profissional.
- b) Assegurar ao (à) estagiário(a) orientação, acompanhamento pelo(a) supervisor(a) do .
- c) Proporcionar ao(à) estagiário(a) condições para o desenvolvimento da prática profissional.
- d) Efetuar o controle da frequência do(a) estagiário(a).
- e) Designar ao (à) estagiário(a) unicamente atividades ligadas a sua área de formação.

CLÁUSULA QUINTA – O(A) estagiário(a) caberá a:

- a) Preencher o TCESO, conforme orientado pelo(a) docente-orientador(a) do componente curricular Estágio Supervisionado
- b) Observar as condições fixadas pela interveniente e concedente para a realização do estágio.
- c) Executar o Plano de Atividades de Estágio orientado pelo(a) docente orientador(a)
- d) Cumprir a programação do estágio e observar as normas internas da instituição Concedente.
- e) Em caso de interrupção do estágio, juntamente com o (a) docente orientador (a) comunicar, por escrito, à Concedente e ao Colegiado do curso.
- f) Cumprir com às solicitações didático-pedagógicas do docente-orientador(a).

CLÁUSULA SEXTA – O(A) estagiário(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da Concedente ou das constantes no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) estagiário(a) poderá afastar-se temporariamente, sem prejuízo do estágio, em virtude de:

- a) Matrimônio, pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, mediante apresentação de Certidão de Casamento.
- b) Falecimento do cônjuge, ascendentes, descendentes ou irmão até 02 (dois) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado de óbito.
- c) Doença, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de laudo médico do SUS.

CLÁUSULA OITAVA - O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do prazo de estágio estipulado neste Termo de Compromisso.
- b) Abandono do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Engenharia mecânica



Estado da Bahia

- c) Abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada de 03 (três) dias letivos, no período do estágio.
- d) Descumprimento, pelo(a) estagiário(a), de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Compromisso.
- e) Pedido do(a) estagiário(a) mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
- f) Interesse da Concedente por motivo justificado e ou da UESC se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio.

CLÁUSULA NONA – Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não gera, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a instituição Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validado com data retroativa.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estipuladas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente instrumento.

Ilhéus (BA), ____ de _____ de ____

Representante da Concedente

Supervisor(a) do Estágio

Docente Orientador (UESC)

Discente Estagiário(a)

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica
Representante UESC
nº Matrícula



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br